



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PROCESSO N° 03/2025**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 para**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025**

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP inscrita sob CNPJ nº 48.344.014/0001-59, sediado(a) Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guairá/SP, torna público a quem possa interessar que realizará **Inexigibilidade nº 01/2025 para Chamamento Público nº 01/2025 visando celebrar parceria estratégica mutua com o unico Hospital Municipal existente no Municipio de Guairá/SP a Santa Casa de Misericórdia, mediante Termo de Convênio, no valor de R\$ 314.973,84 (trezentos e quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, compreendendo um período de 3 meses. observadas as prescrições da Lei 14.133/2021 e deste Chamamento.

**1. OBJETO**

O termo de convênio terá como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DISPENSADOS AO TRATAMENTO DE DENGUE (Dengário)**, visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal e o pronto atendimento de urgência e emergência, promovendo assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.

Prazo para apresentação do Plano de Trabalho: de 27/01/2025 a 29/01/2025.

Toda documentação e informações necessárias para formulação do Plano de Trabalho estão disponíveis na íntegra no site oficial do Município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/16/chamada-publica/> ou <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/19/inexigibilidade/>

**O Plano de trabalho deve ser entregue no seguinte endereço: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guairá/SP ou encaminhado via email para [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) .

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para a assinatura do Termo de Convênio, além do juntamente como plano de trabalho será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**Habilitação Jurídica\***

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



registrado, e, no caso de sociedades por ações, documento formal de eleição de seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim se exigir;
- Nomes e qualificação dos signatários do Acordo por parte da Interessada;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos signatários; Procuração conferindo poderes aos signatários do Acordo; e
- Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

**Habilitação Econômica Financeira**

- Falência e Concordata

**Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista\***

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - CND Fazenda federal,
- IV – CND Estadual
- V – CND Municipal
- VI – Prova regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- VII – CND TRABALHISTA- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – Declaração o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprega menor).
- VII – TAC (não tem grau de parentesco)

Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso. \*

Para a verificação de questões relativas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, além de possíveis impedimentos de contratação junto à Administração Pública, o Município poderá solicitar ao interessado a emissão de certidões e outros documentos.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as informações para elaboração do Plano de Trabalho de demais ações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que compoem o processo e estão disponíveis para acesso público no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/16/chamada-publica/> ou <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/19/inexigibilidade/>

### **4. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO**

A qualquer tempo, o presente chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Guaíra/SP, 24 de janeiro de 2025.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito